

Resolução n. 0006/2013.

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Ivo Biazzolo**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 034 de 20 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 124.508,84 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO		
04.122.0001.2.001 – Manutenção do Cinco		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (59)	R\$	7.751,68
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (61)	R\$	6.607,64
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (60)	R\$	2.698,34
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (62)	R\$	6.223,60
15.451.0001.2.004 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		
3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (55)	R\$	22.338,46
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (56)	R\$	40.443,67
20.606.0001.2.008 – Desenvolvimento da Extensão Rural		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (57)	R\$	21.798,77
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (63)	R\$	15.586,20
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (58)	R\$	1.060,48
Total	R\$	124.508,84

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrá por conta do superávit financeiro do exercício de 2012:

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 004/2013.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2013.

Ivo Biazzolo
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 23.01.2013 – Edição nº 1163 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)